



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS**

**LEI N.º 4.131/2012**

**De 29 de junho de 2012.**

**DENOMINA RUA JÚLIO CRISPIM PERÔNICO,  
LOCALIZADA NESTA CIDADE DE PATOS, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE PATOS, ESTADO DA  
PARAÍBA.

Faço saber que o Poder Legislativo DECRETA e eu sanciono a seguinte  
Lei:

**Art. 1º** - Fica denominada Rua **JÚLIO CRISPIM PERÔNICO**, uma  
artéria sem denominação oficial, identificada como Rua Projetada nº 03, do Loteamento Luar  
de Angelita, encravado no Bairro Novo Horizonte, nesta cidade de Patos.

**Art. 2º**- Fica a Prefeitura Municipal na obrigação de colocar as placas  
denominativas, e, automaticamente, informar a sua localização à agência aos Correios e  
Telégrafos de Patos, e a quem mais for necessário.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do município de Patos, Estado da  
Paraíba, em 29 de junho de 2012.

**Dr. Nabor Wanderley da Nóbrega Filho**  
PREFEITO CONSTITUCIONAL